

PROJETO DE LEI Nº 5115/2025

EMENTA:
DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO O FESTIVAL
GASTRONOMIA DO MAR.

Autor(es): Deputada CELIA JORDÃO

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarado como Patrimônio Cultural de natureza imaterial do Estado do Rio de Janeiro, o Festival Gastronomia do Mar.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 08 de abril de 2025.

CÉLIA JORDÃO
DEPUTADA ESTADUAL

JUSTIFICATIVA

O artigo 216 da Constituição Federal conceitua "patrimônio cultural como sendo os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira" (Iphan, 2023)

O Estado do Rio de Janeiro, possui em seu calendário, o evento Festival Gastronomia do Mar, que divulga e valoriza a contribuição fluminense à Economia do Mar e possui como objetivo o incremento ao turismo, o desenvolvimento da atividade econômica local, a integração de atividades culturais ao evento (música, arte, circo, audiovisual), a geração de emprego e renda e, sobretudo, o fortalecimento da cadeia produtiva do pescado.

O Estado do Rio de Janeiro estabeleceu, por lei, o marco referencial da gastronomia como cultura, bem como criou, também por lei (lei 5.645, de 06/01/2010), a semana da Gastronomia do Estado do Rio de Janeiro a ser comemorada na terceira semana do mês de setembro.

Essas importantes iniciativas alavancadas pelo Governo Estadual, contribuem com estímulos à realização de diversos eventos, com a parceria de valiosas instituições públicas e privadas.

O Festival Gastronomia do Mar é um dos eventos gastronômicos realizados pelo Governo do Estado, que busca promover a cadeia produtiva e incentivar o consumo de pescado com foco na alimentação saudável. Trata-se de um Festival que expressa a vocação fluminense para a atividade pesqueira, uma vez que apresenta um litoral de 636 quilômetros de extensão (8,6% do total brasileiro), e abriga a segunda maior frota pesqueira e o segundo mercado consumidor de pescado do País.

Neste contexto, a realização do Festival Gastronomia do Mar visa fortalecer a cadeia produtiva do pescado fluminense, que congrega além da inclusão social, a geração de emprego e renda, observados os princípios de sustentabilidade ambiental e econômica, bem como da segurança

alimentar. Portanto, o desenvolvimento de eventos como este incentivam a geração de fluxo turístico objetivando melhorias para o setor, e a manutenção desta atividade econômica fluminense, sobretudo, na vertente de competitividade, com vistas a consolidar-se como o primeiro maior mercado consumidor de pescado do Brasil.

Como forma de consolidar o Festival Gastronomia do Mar, buscamos estabelecer este projeto como um patrimônio cultural e imaterial do Estado do Rio de Janeiro, também por reunir atividades culturais tais como música, arte, atividades de circo, fotografia e audiovisual, junto com a programação gastronômica do projeto.

Cabe mencionar que o título de patrimônio cultural ao Festival Gastronomia do Mar, reconhece o Estado do Rio de Janeiro como um importante território gastronômico, de acordo com a sua identidade, seus simbolismos, seu cotidiano, suas particularidades e o seu processo cultural.

Torna-se de grande importância a construção de uma identidade cultural local, contextualizada em uma referência regional, com base em uma gastronomia que aproveita os recursos naturais existentes em seu território, sobretudo, os provenientes dos mares e permite integrar com atividades e elementos da prática cultural.

Estão aqui em discussão e em perspectivas vários pontos a serem analisados em apoio a esta iniciativa.

Assim sendo, solicito o apoio dos Nobres Colegas Deputados e Deputadas, para aprovação da presente propositura.

Legislação Citada

Atalho para outros documentos

Informações Básicas

Código	20250305115	Autor	CELIA JORDÃO
Protocolo	23518	Mensagem	
Regime de Tramitação	Ordinária		

Link:

Datas:

Entrada	09/04/2025	Despacho	09/04/2025
Publicação	10/04/2025	Republicação	

Comissões a serem distribuídas

01.:Constituição e Justiça

02.:Cultura

03.:Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional

▼ TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 5115/2025

PROXIMO >>		<< ANTERIOR		- CONTRAIR		+ EXPANDIR		BUSCA ESPECIFICA			
Cadastro de Proposições								Data Public Autor(es)			
▼ Projeto de Lei											
▼ 20250305115											
				 DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO O FESTIVAL GASTRONOMIA DO MAR. => 20250305115 => {Constituição e Justiça Cultura Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional }				10/04/2025	Celia Jordão		
		Distribuição => 20250305115 => Comissão de Constituição e Justiça => Relator: Sem Distribuição => Proposição 20250305115 => Parecer:									
PROXIMO >>		<< ANTERIOR		- CONTRAIR		+ EXPANDIR		BUSCA ESPECIFICA			

